



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº. 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 04/01/2021 a 04/02/2021

Responsável pela publicação

PRORROGAM OS EFEITOS DO DECRETO Nº. 31, DE 13 DE ABRIL DE 2020, QUE “DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo de n.º 06/20, do Senado Federal, que reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública Nacional, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, através da RESOLUÇÃO 5529, de 25/03/2020, do Estado de Calamidade Pública, Decretado pelo Governador do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO, o Estado de Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº. 31, de 13 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam prorrogados os efeitos do Decreto Municipal nº. 31, de 13 de abril de 2020, que declara o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Coração de Jesus – MG, com duração até dia 30 de junho de 2021.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Coração de Jesus – MG, 04 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal